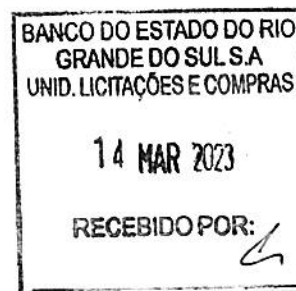


BAPTISTA MALLMANN
advogados associados

0093.95

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S.A.
UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação nº 0000453/2022



BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade simples de advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.846/0001-29, inscrita na OAB/RS sob o nº 4.773, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1492, sala 1201, em Porto Alegre, CEP 90480-002, por seus representantes legais, **OTÁVIA BAPTISTA MALLMANN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 013.836.360-95, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 81.044, e **FREDERICO BAPTISTA MALLMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 022.687.220-31, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 88.723, vem, respeitosamente, perante esta Comissão, diante do Julgamento da Fase de Habilitação ocorrido no dia 08 de março de 2023, apresentar seu **RECURSO**, diante da decisão de sua inabilitação, pelos fundamentos de fato e de Direito a seguir expostos:

Caros julgadores,

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. publicou em 09 de novembro de 2022 o **Edital de Licitação Nº 0000453/2022**, do tipo "Melhor Técnica" e de modo de disputa "Fechado", visando à contratação por licitação de sociedades de advocacia para a *"prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Bannersul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa*



Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal". Os interessados na participação do certame tinham até o dia **13 de janeiro de 2023 para a apresentação da documentação de habilitação e de proposta técnica.**

Esta sociedade **apresentou, em 12 de janeiro de 2023, os dois envelopes fechados na Unidade de Licitações e Compra**, conforme determina o Edital, visando à habilitação e à participação na licitação. Os documentos visando à habilitação foram entregues em um envelope, devidamente identificado, assim como o foram os documentos referentes à proposta técnica, em outro envelope.

No dia **09 de março de 2023**, porém, foi publicado o **resultado da Habilitação**, em que esta sociedade acabou sendo **inabilitada**, conforme a seguinte fundamentação, que se transcreve da Ata de Julgamento:

"2.1.5 BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Item 15.9 do Termo de Referência restou descumprido pois a sociedade não apresentou a declaração exigida neste item."

Não obstante o fundamento do julgamento, **ocorre que o mesmo deve ser reformado**, uma vez que **esta sociedade apresentou toda a documentação necessária à sua habilitação no processo licitatório, inexistindo fundamento para sua inabilitação**, sendo cabível o conhecimento e o provimento deste recurso, nos termos do item 20 do Edital e do art. 59 da Lei nº13.303/2016.

Verificando-se o Termo de Referência, observa-se que os documentos exigidos pelo Edital abrangem contratos e certidões referentes à regularidade da sociedade perante a OAB, comprovantes de excelência técnica e **declarações sobre estrutura e atuação da sociedade**. No item 15.9, alegadamente descumprido por esta sociedade, consta a seguinte exigência: "**15.9 Declaração, sob as penas da lei, para manifestar-se quanto ao interesse na formação do cadastro de reserva, conforme modelo Anexo.**".



BAM

BAPTISTA MALLMANN
advogados associados

009397

Então, conforme o julgamento, esta recorrente, apesar de ter anexado todos os demais documentos exigidos, não teria apresentado tal declaração quanto ao interesse na formação do cadastro de reserva, conforme modelo que consta anexo ao Edital. **No entanto, tal declaração foi sim apresentada junto à documentação para habilitação da Baptista Mallmann Advogados Associados**, entregue no dia 12 de janeiro de 2023.

Ora, compulsando os autos do processo de habilitação, **constatou-se que a declaração de interesse em cadastro de reserva desta sociedade, numerada primeiramente sob o nº 43 dos documentos, consta no processo de habilitação, na fl. 000446**, conforme anexo e imagem abaixo:

43
000446

DECLARAÇÃO QUANTO A INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA (Item 15.9 do Termo de Referência do Anexo II)

A sociedade **BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.846/0001-29, inscrita na OAB/RS sob o nº 4.773, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1492, sala 1201, em Porto Alegre, CEP 90480-002, por intermédio de seus representantes legais, os Srs. **OTÁVIA BAPTISTA MALLMANN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 013.836.360-95, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 81.044, e **FREDERICO BAPTISTA MALLMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 022.687.220-31, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 88.723, vem manifestar quanto ao interesse em integrar a formação do cadastro de reserva, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Declara interesse em integrar o cadastro de reserva conforme ordem de classificação das propostas técnicas?
 NÃO SIM

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2023.

Otávia Mallmann
BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 81.044

Frederico Mallmann
BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 88.723

x

Como se verifica, trata-se da Declaração a que se refere o item 15.9 do Termo de Referência, com as devidas assinaturas dos representantes desta sociedade.

Com base nisto, então, **não há dúvida de que a declaração que a Comissão de Licitação julgou ausente foi, sim, anexada pela sociedade na sua habilitação**, tendo apresentado, assim, toda a documentação necessária à sua habilitação. Por motivo desconhecido, não se percebeu a inclusão da referida declaração do Item 15.9 do Termo de Referência, presente na fl. 446 do processo.

Não há, desta forma, fundamento para a inabilitação desta sociedade na Licitação nº 0000453/2022. Toda a documentação para tal foi devidamente apresentada, na forma do Edital, em 12 de Janeiro de 2023, **devendo o julgamento de habilitação ser reformado, para que esta sociedade seja devidamente habilitada neste procedimento licitatório.**

Ante o exposto, **REQUER** seja conhecido e provido o presente Recurso ao Julgamento de Habilitação na Licitação nº 0000453/2022, de forma que seja reformada a decisão, **julgando a sociedade Baptista Mallmann Advogados Associados como habilitada para participar da referida licitação.**

Porto Alegre, 14 de março de 2023.

Frederico Baptista Mallmann
BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Frederico Baptista Mallmann
OAB / RS 28.723

Glávia Baptista Mallmann
BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Glávia Baptista Mallmann
OAB/RS 81044

Glávia Baptista Mallmann

009309
43
0004467
A-0

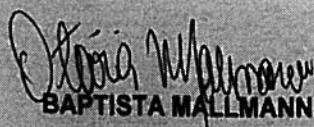

DECLARAÇÃO QUANTO A INTERSSE AO CADASTRO DE RESERVA (Item 15.9 do Termo de Referência do Anexo II)

A sociedade **BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.846/0001-29, inscrita na OAB/RS sob o nº 4.773, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1492, sala 1201, em Porto Alegre, CEP 90480-002, por intermédio de seus representantes legais, os Srs. **OTÁVIA BAPTISTA MALLMANN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 013.836.360-95, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 81.044, e **FREDERICO BAPTISTA MALLMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 022.687.220-31, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 88.723, vem manifestar quanto ao interesse em integrar a formação do cadastro de reserva, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Declara interesse em integrar o cadastro de reserva conforme ordem de classificação das propostas técnicas?

NÃO SIM

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2023.

 
BAPTISTA MALLMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Otavia Baptista Mallmann
OAB/RS 81044

Frederico Baptista Mallmann
OAB / RS 88.723

